

## ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. ("SANTOS PORT AUTHORITY")

Às nove horas e trinta minutos do dia seis de agosto de dois mil e vinte, considerando a Resolução DIPRE nº 37.2020, que dispõe sobre medidas consolidadas para enfrentamento da COVID-19 no âmbito da Autoridade Portuária de Santos S.A., realizouse digitalmente, por meio da plataforma Microsoft Teams, a trigésima segunda reunião do Comitê de Auditoria. Em conformidade com o art. 6º, inciso VII, da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, a presente reunião será gravada integralmente, e ficará arquivada na sede da Companhia. Participaram os membros do Comitê Ludmila de Melo Souza, Presidente, Débora Santille e Carlos Antonio Vergara Cammas, bem como os seguintes representantes da SPA: Fernando Henrique Passos Biral, Diretor-Presidente; Marcus dos Santos Mingoni, Diretor de Administração e Finanças; Verena Sturaro, Superintendente de Governança, Riscos e Compliance; e Jorge Leite dos Santos, Gerente de Secretaria de Governança Corporativa. A reunião foi secretariada pelo Assistente Pleno da Gerência de Secretaria de Governança Corporativa, Thiago Rodrigues Alves. Atendido o quórum legal, a Presidente, declarou abertos os trabalhos. Os assuntos apreciados receberam as seguintes manifestações: 1. 1.1 Abertura. Participação do Diretor-Presidente (DIPRE). Com as informações do DIPRE, o COAUD tomou conhecimento que: a) O Porto de Santos está registrando consecutivos recordes mensais de movimentação de cargas em 2020; b) O armazenamento e movimentação de produtos perigosos no Porto de Santos são regulados por protocolos da SPA, COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB e EXÉRCITO BRASILEIRO. Além disso a SPA realiza fiscalização in loco, possuindo inclusive brigada de incêndio, plano de contingências e plano de emergências para o enfrentamento de cada tipo de ocorrência em uma eventual contingência. O Diretor Presidente informou que as fiscalizações são devidamente documentadas em relatórios. c) Recentemente a Companhia elaborou seu Estudo de Análise de Riscos - EAR, referente a ações de segurança portuária e está concluindo o processo de mapeamento de riscos corporativos;

32ª Reunião Ordinária COAUD, de 06-8-2020





d) O Ministério da Infraestrutura - Minfra, por meio da Portaria nº 1.620 publicada no Diário Oficial da União de 29/07/2020, aprovou o novo Plano de Desenvolvimento e Zoneamento PDZ do Porto de Santos, que permitirá a modernização do Porto de Santos ao planejar estrategicamente a ocupação das áreas pública pelos próximos 20 anos considerando a clusterização de cargas e o aumento da participação do modal ferroviário, abrangendo soluções para interferências de acessos rodoferroviários e destinação do cais do Valongo à movimentação de passageiros em navios de cruzeiro. A concretização do plano elevará a capacidade do Porto em aproximadamente 50% até 2040, atingindo 240,6 milhões de toneladas movimentadas, ampliação de capacidade e movimentação que resultará em aproximadamente 2.400 novos empregos diretos nos terminais; e) Semanalmente a SPA participa de reunião com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social -BNDES para tratar do progresso do envio das informações solicitadas pela instituição e que deverão subsidiar o processo de desestatização do Porto de Santos. Foi informado pelo Diretor Presidente que, atualmente, o processo de desestatização está na fase de seleção da empresa de estudos e de modelagem da desestatização; f) A SPA está submetendo à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST uma proposta para a contratação de um profissional tecnicamente capacitado para assumir uma provável Gerência de Desestatização, vinculada ao Diretor Presidente da Companhia. Considerando as informações apresentadas pelo Diretor Presidente, o COAUD: a) Convidou a DIINF para realizar apresentação dos documentos gerados pelas fiscalizações in loco relativas ao armazenamento de cargas perigosas no Porto de Santos. b) Recomendou que sejam estabelecidos parâmetros e permissões de uso aos sistemas informatizados da SPA considerando as atribuições das funções de cada colaborador; c) Ressaltou a importância (i) de os responsáveis pelos riscos mapeados terem consciência das suas responsabilidades no processo de seu controle e mitigação, de forma a evitarem a sua materialização (1ª Linha de Defesa) e (ii) das áreas tesouraria e de contabilidade adotarem critérios de segregação de funções. 1.2 Participação do Diretor de Administração e Finanças (DIADM): O DIADM realizou apresentação inicial informando sobre seus seguintes objetivos: a) consolidar a Gestão Profissional na Área Administrativa e Financeira; b) preparar a SPA para maximizar o seu valor no processo

www.portodesantos.com.br



de Desestatização e; c) garantir que a SPA atinja nível de transparência e governança semelhante aos verificados por companhias de capital aberto. Na sequência, comunicou que suas principais metas são: i) divulgação de Releases de Resultados Trimestrais conforme realizado por empresas listadas; ii) apresentação de Relatório Financeiro Mensal para o CONSAD, CONFIS e COAUD; iii) contratação de firma de Auditoria Independente que apresente os requisitos de qualidade técnica necessários para a asseguração de demonstrações contábeis considerando a complexidade operacional e financeira da SPA e; iv) reorganização das informações corporativas no site da SPA. I) Relatório Gerencial de Resultados - maio/2020; O DIADM apresentou uma visão geral referente aos a) aos demonstrativos contábeis; b) as receitas e despesas; c) ao headcount e às horas extras; d) à inadimplência e e) à análise do PDG. Considerando os temas apresentados, o COAUD recomendou à DIADM: a) A análise dos efeitos da pandemia na movimentação recorde de cargas no Porto de Santos e dos impactos nas receitas; b) A verificação da possibilidade de implantação de banco de horas; c) e solicitou a apresentação do Programa de Avaliação de Desempenho vigente na Companhia para homologação. II) Estágio das recomendações da SUAUD que estão em atraso na DIADM, em atendimento ao item 1.1 da 29ª Reunião do COAUD. (DIADM) Com as informações do DIADM, o COAUD tomou conhecimento que: a) o itens 1, relativo a inobservância das regras internas no parcelamento de débitos da empresa Rodrimar (reparcelamento), 2, relacionado a inexistência de um plano de continuidade e avalição de riscos sobre as cobranças judiciais e 3, referente a falhas crônicas nos procedimentos de entrega e de recebimento dos itens do almoxarifado, já foram atendidos e concluídos; b) O item 3, relativo ao crédito em carteira de R\$ 282 mil da empresa HMB Veículos, cujo processo judicial encontra-se arquivado, foi provisionado e não produzirá impacto no resultado da Cia; ec) Os itens 4, 5, 6, 7 e 8, relativos, respectivamente, à falta de regramento interno que discipline a metodologia de realização da pesquisa de preços pelos gestores de contrato, ao procedimento inadequado do pregoeiro na fase de negociação da licitação; à Resolução DIPRE/32.2017 que trata dos reajustes contratuais sem prévia autorização da Gerência de Controladoria; à prorrogação contratual aprovada sem comprovação da vantajosidade econômico-financeira da contratação e à designação





intempestiva de fiscais de contratos, não representam materialidade em termos de risco e estão sendo revistos no Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC por Grupo de Trabalho e deverão ser concluídos até novembro/2020. Diante do exposto, o COAUD solicita a DIADM que: Sejam apontados / complementados com a(s) data(s) que foi(ram) concluido(s) e as indicações das atas, relatórios e demais documentos correspondentes junto a SUAUD e ao COAUD. 2. Assuntos para Providências. 2.1 Análise, para suporte ao Consad, da proposta da Administração para alteração do capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 1.414.100.154,80 (um bilhão, quatrocentos e quatorze milhões, cem mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), para o valor de R\$ 154.890.833,96 (cento e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e noventa mil, oitocentos e trinta e três reais, e noventa e seis centavos), mediante a redução de capital social no valor de R\$ 1.259.209.320,84 (um bilhão, duzentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e nove mil, trezentos e vinte reais, e oitenta e quatro centavos), sem cancelamento de ações, para absorção dos prejuízos acumulados constantes nas Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, conforme artigo 173, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), mantendo-se inalterado o percentual de participação dos Acionistas no capital social da Companhia. O COMITÊ DE AUDITORIA DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias de suporte ao Conselho de Administração, tomou conhecimento da proposta da Diretoria da SPA para redução do capital social da Companhia por meio da absorção do prejuízo acumulado até 31 de dezembro de 2019, conforme Decisão Direxe nº 317.2020, emitida durante a 2058ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva da SPA, ocorrida em 31/07/2020; e CONSIDERANDO: a) O Parecer Jurídico GEJUR-SUJUD/09.2020; b) A Nota Técnica SUGOV/04.2020; c) A proposta de redução do Capital Social da Autoridade Portuária de Santos S.A. ("Santos Port Authority"), atualmente no valor de R\$ 1.414.100.154,80 (um bilhão, quatrocentos e quatorze milhões, cem mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), para o valor de R\$ 154.890.833,96 (cento e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e noventa mil, oitocentos e trinta e três reais, e noventa e seis centavos), por meio da absorção do prejuízo no capital social no valor de





R\$ 1.259.209.320,84 (um bilhão, duzentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e nove mil, trezentos e vinte reais, e oitenta e quatro centavos), sem cancelamento de ações, conforme consta nas Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, as quais foram auditadas por auditoria independente e aprovadas em Assembléia Geral Ordinária em 17 de julho de 2020; d) Que o prejuízo acumulado evidenciado no Balanço Patrimonial referente a 31 de dezembro de 2019 se deu, principalmente, em virtude do déficit atuarial histórico relativo ao Plano de Pensão Portus e do reconhecimento de uma perda efetiva de exercícios anteriores relativos ao Grupo Libra; e) O artigo 173, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), e demais atualizações e mantendo-se inalterado o percentual de participação acionária no capital social da Companhia; f) Que o disposto no art. 5º do Estatuto Social, referente ao número de ações e de suas classes, não será alterado; e g) O disposto na 32ª Reunião Plenária Ordinária deste Comitê, realizada em 6 (seis) de agosto de 2020 OBSERVOU E RECOMENDOU QUE: I) Em relação às demonstrações contábeis entende-se que o valor do patrimônio líquido permanecerá o mesmo, mas que a sua composição será alterada, evidenciando um capital social menor e um resultado abrangente negativo, em virtude do reconhecimento do déficit atuarial relativo ao último exercício do Plano de Pensão Portus na Conta de Ajustes de Avaliação Patrimonial; e II) Em relação às motivações apresentadas pela Diretoria Executiva para a proposta de redução de capital com absorção de prejuízo, entende- pertinente sob o ponto de vista de incentivar gestores e a funcionários haja vistas que abre a possibilidade de distribuição de dividendos e participação nos resultados caso a empresa performe rentavelmente; Isto posto, o COAUD informa ao CONSAD que manifesta-se favorável à efetivação da proposta encaminhada pela Diretoria Executiva, desde que sejam atendidos todos os trâmites de aprovação e deliberação dos demais órgãos estatutários e instrumentos legais e normativos. Para o assunto foi emitida a Manifestação COAUD/01.2020, anexa. O Comitê informa que os assuntos dessa relevância devem ser enviados ao COAUD com antecedência que possibilite análise aprofundada do tema. 3. Outros Assuntos. 3.1 Políticas existentes na SPA. O COAUD recomendou ao CONSAD que solicite a DIPRE/SUGOV a elaboração e/ou revisão se for o caso, normativos / conceitual das





normas e procedimentos internos existentes na Companhia, de modo que estejam em consonância com a Lei 13.303/16; Decreto 8.945/18; Estatuto Social da Companhia e seu Regimento Interno. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos às dezoito horas, fixando a data da próxima reunião para o dia sete de agosto de dois mil e vinte. Eu, Thiago Rodrigues Alves, \_\_\_\_\_\_\_, Assistente Pleno da Gerência de Secretaria de Governança Corporativa, lavrei a presente ata, que segue assinada pelos membros do Comitê de Auditoria.

Ludmila de Melo Souza

Presidente

Débora Santille **Membro** 

Carlos Antonio Vergara Cammas **Membro** 

